

RELATÓRIO PILAR 3

1. Objetivo

O Relatório Pilar 3 tem como propósito principal assegurar a transparência e a ampla divulgação das informações relativas à estrutura de capital, à exposição a riscos e à gestão de riscos adotada pela Agência de Empreendedorismo do Estado de Pernambuco. Fundamentado nas diretrizes estabelecidas pelo Comitê de Basileia e nas melhores práticas do sistema financeiro, este relatório constitui um instrumento essencial para garantir a comunicação clara e abrangente das estratégias e mecanismos de controle de riscos da instituição.

Ao disponibilizar informações detalhadas sobre sua governança, metodologias de mensuração e mitigação de riscos, bem como a adequação de capital, a Agência reforça seu compromisso com a gestão de risco e a segurança das operações. Dessa forma, o Pilar 3 não apenas atende às exigências regulatórias aplicáveis às instituições financeiras, mas também fortalece a confiança ao evidenciar sua postura prudencial na concessão de crédito e na administração de seus ativos e passivos.

2. Base Regulatória

Resolução BCB Nº 54, DE 16 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a divulgação do Relatório Pilar 3.

3. Interação entre o Modelo de Negócios e o Perfil de Riscos da Instituição

Requisito (OVA "a") A interação entre o modelo de negócios e o perfil de riscos da instituição, e entre esse perfil e o nível de apetite por risco estabelecido pelo CA. A descrição deve englobar os principais riscos relacionados ao modelo de negócios.

A Agência de Fomento do Estado de Pernambuco "AGE", atua contribuindo para o desenvolvimento do Estado de Pernambuco, através do seu papel de fomentar o empreendedorismo e geração de renda. Integrante do Sistema Financeiro Nacional - SFN, é classificada como instituição financeira não bancária, regulamentada pela Resolução CMN nº 2.828 de 30/3/2001 e atua com foco na concessão de apoio financeiro às micro, pequenas e médias empresas, microempreendedores individuais e pessoa física natural e na viabilidade e estruturação de liberações de créditos, apoiando iniciativas de inovação e criação de novas empresas, utilizando-se de recursos próprios ou fundos administrados.

De acordo com a Resolução CMN nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, que trata da estrutura de gerenciamento de riscos, da estrutura de gerenciamento de capital e da política de divulgação de informações, em seu artigo 2º, a AGE estabelece que o perfil de riscos da instituição deve ser:

I - Compatíveis com o modelo de negócio, com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos da instituição;

II - Proporcionais à dimensão e à relevância da exposição aos riscos, segundo critérios definidos pela instituição;

III - adequadas ao perfil de riscos e à importância sistêmica da instituição; e

IV - Capazes de avaliar os riscos decorrentes das condições macroeconômicas e dos mercados em que a instituição atua, neste sentido, a Agência conceitua como importante o gerenciamento permanente dos riscos de gerenciamento de capital, liquidez, crédito e concentração, de mercado, operacional, e ainda, o risco socioambiental e climático.

Ainda sobre a disposição regulatória, também estabelecida pela Resolução CMN nº 4.557 de 23/2/2017, em seu art. 5º, exige da instituição que "os níveis de apetite por riscos devem ser documentados na Declaração de Apetite por Riscos (RAS)" - Risk Appetite Statement -, a AGE constituiu e formalizou seus limites de tolerância aos riscos incorridos pela Agência na realização dos seus objetivos de negócio. A seguir os principais riscos para a AGE:

Risco de Crédito

Conforme estabelecido pela Resolução nº 4.557/2017, define-se risco de crédito como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas:

- I – Ao não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos pactuados;
- II – A desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador;
- III – A reestruturação de instrumentos financeiros; ou
- IV – Aos custos de recuperação de exposições caracterizadas como ativos problemáticos.

Risco de Mercado

É a possibilidade de perdas financeiras decorrentes de oscilações adversas nos preços e taxas de mercado que impactam instrumentos financeiros ou operações da instituição. Esse risco é inerente a exposições ligadas a variações de taxas de juros, taxas de câmbio, preços de ações e outros fatores de mercado que afetam diretamente o valor de ativos e passivos financeiros.

Risco de Liquidez

Define-se o risco de liquidez como a:

- I - Possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e
- II - Possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Risco Operacional -

É a possibilidade de perdas resultantes de falhas, deficiências ou inadequações em processos internos, pessoas, sistemas ou eventos externos. Esse risco abrange uma ampla gama de fatores, incluindo erros humanos, fraudes, falhas tecnológicas, interrupções operacionais, não conformidade com normas e regulamentações, além de desastres naturais e outros eventos externos adversos.

Na Agência de Empreendedorismo (AGE), a gestão de riscos operacionais é conduzida por meio de um mapeamento do fluxo das atividades desempenhadas por cada setor. Esse processo tem como principal objetivo identificar e classificar os processos que apresentam riscos operacionais com impactos significativos para a instituição. A partir dessa análise, são estabelecidas

prioridade na implementação de medidas que permitam um monitoramento contínuo e estruturado desses riscos, possibilitando a implementação de ações estratégicas para sua mitigação.

Risco Social, Ambiental e Climático

A Resolução nº 4. 557/2017, art 38-A define os riscos da seguinte forma:

I - Risco social como a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos ao interesse comum;

II - Risco ambiental como a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais;

III - Risco climático em suas vertentes de risco de transição e de risco físico, como:

a) risco climático de transição: possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados;

b) risco climático físico: possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos.

4. Governança do Gerenciamento de Riscos

Requisito (OVA "b"): Governança do gerenciamento de riscos: responsabilidades atribuídas ao pessoal da instituição em seus diversos níveis (formas de controle, delegação de autoridade, divisão de responsabilidades por tipo de risco e por unidade de negócio, entre outros), e o relacionamento entre as instâncias de governança (CA, diretoria, comitês de assessoramento do CA, unidades responsáveis pela função de conformidade e pelo gerenciamento de riscos, auditoria interna, entre outros).

A AGE possui uma estrutura de gerenciamento de riscos e capital, atendendo às regulamentações de Basileia e Governança Corporativa, em linha com as melhores práticas de mercado e objetivos estratégicos da Instituição. Essa estrutura é compatível com a natureza de suas operações, a complexidade dos produtos oferecidos e a dimensão de sua exposição aos riscos.

O processo de gerenciamento de riscos possui políticas e procedimentos que estabelecem as principais diretrizes a serem observadas por toda organização, disponíveis para consulta interna por meio de diretório compartilhado, sendo revistos e atualizados de acordo com o calendário interno ou quando houver mudanças significativas nos objetivos e estratégias do negócio ou mudanças significativas no enfoque e na metodologia de gestão do risco.

A estrutura Governança do Gerenciamento de Riscos tem abrangência em todos os níveis hierárquicos, aos quais são atribuídas as responsabilidades e papéis distintos, conforme a Resolução CMN nº 4.557 de 23/2/2017, tendo a AGE a estrutura na forma que se segue:

Conselho de Administração (CONAD) - órgão responsável por estabelecer as diretrizes, políticas e alçadas para a gestão de riscos e de capital;

Diretoria Financeira - (DIRFI - CRO): I) Responder pelo gerenciamento integrado de riscos e gestão de capital da Agência; II) Avaliar a classificação de risco socioambiental dos clientes,

cumprindo com os critérios internos de elegibilidade; III) Reportar as ocorrências identificadas à DICOL no processo de avaliação das operações.

Gerência de Compliance e Controles Internos: Atuar no processo de conformidade das operações desempenhando o papel de 2ª linha de defesa.

Auditoria Interna: Atuar no processo de auditoria das operações desempenhando o papel de 3ª linha de defesa.

A gestão de riscos da AGE está disposta na forma de um sistema integrado, no qual o diretor responsável pela gestão de riscos, as diversas unidades da estrutura organizacional e a unidade de compliance e controles internos participam do processo de identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte, controle e mitigação dos riscos inerentes às atividades.

No cumprimento de seus objetivos estratégicos, a Agência se propõe a assumir diferentes tipos de riscos relacionados às suas atividades. Para isto, são estabelecidos níveis aceitáveis de riscos que deseja incorrer e definidos procedimentos e controles para que o devido acompanhamento seja realizado de forma efetiva.

Assim, com vistas a otimizar o processo de gestão, a Agência adota o modelo de três linhas, com a seguinte caracterização:

1ª Linha: controles e gestão operacional aplicados pelas áreas que assumem riscos;

2ª Linha: área específica para desempenho das atividades de controles internos, gerenciamento de riscos operacionais e conformidade;

3ª Linha: avaliação independente da auditoria interna.

A DICOL acompanha permanentemente as atividades e os indicadores de gerenciamento de riscos, de forma a garantir a eficiência e eficácia do modelo de controle.

Por fim, a Auditoria Interna – AUDIN é responsável pelo exame e avaliação da adequação dos controles internos nas unidades organizacionais, considerando os riscos existentes, além do acompanhamento da implementação das recomendações provenientes dos órgãos de controle e regulatório, das investigações e avaliações realizadas para elaboração de pareceres, sempre que necessário.

5. Canais de Disseminação da Cultura de Riscos na Instituição.

Requisito (OVA_ "c"): "Canais de disseminação da cultura de riscos na instituição (código de conduta, manuais, processos de comunicação de riscos, entre outros).

A AGE entende que para o efetivo resultado do gerenciamento de riscos é fundamental o alinhamento das ações implementadas com a disseminação da cultura risco em todos os níveis da instituição, neste sentido, dispõem de Políticas, Resoluções Internas e Manuais, além do Código de Ética e Integridade, que são direcionados para todos os funcionários e colaboradores da Agência, por meio de página interna de publicações (Intranet AGE).

Conta ainda a aplicação e participação de treinamentos e capacitações regulares dos profissionais, além dos canais internos de comunicação que tem amplo alcance, cobrindo todo o seu corpo funcional- Especial Compliance, Grupo de Comunicação AGE - Funcionários e, ainda, utiliza as ferramentas internas (E-mail – Expresso) para realizar e disseminação de informações buscando ampliar e fortalecer a cultura de riscos e de controle no âmbito da Agência.

6. Escopo e Principais Características do Processo de Mensuração de Riscos

Requisito (OVA_ "d"): "Escopo e principais características do processo de mensuração de riscos.

A AGE gerencia, no âmbito da instituição, os seguintes riscos: Risco de Crédito; Risco de Liquidez; Risco social, ambiental e climático; Risco Operacional e Risco de Mercado. Anualmente a Agência emite posição dos indicadores aceitáveis para esses riscos, através da Declaração de Apetite a Risco (RAS). Nesse sentido, no ano de 2024, a AGE possuía os seguintes indicadores para mensurar os riscos da instituição:

Risco de Crédito: apurado através do acompanhamento do índice de inadimplência e a concentração e limite de exposição de clientes nas carteiras de Microcrédito e Operações Especiais da Agência.

Risco de Liquidez: a AGE estabeleceu um valor mínimo que deve ser mantido disponível para honrar futuros pagamentos.

Risco social, ambiental e climático: Deverá ser realizada consulta das empresas Pessoa Jurídica, devendo constar a avaliação da empresa e seus respectivos sócios, no sistema EcoRisk ESG, para as operações a partir de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) e emitido Certificado EcoRisk ESG.

Risco Operacional: a Agência aceita até determinado indicador para processos com falhas elevadas, médias e baixas.

Risco de Mercado: a AGE definiu como indicador para esse risco o VaR paramétrico (10 dias) até R\$100 mil, sendo esses monitorados mensalmente.

7. Processo de reporte de riscos

Requisito "OVA_e": "Processo de reporte de riscos ao CA e à Diretoria.

Mensalmente é reportado à Diretoria Colegiada as informações referente aos indicadores da RAS.

Anualmente os resultados do Gerenciamento de Risco são reportados ao CA e à Diretoria através do Relatório de Controles Interno e Risco.

O Manual de Gestão Integrada de Risco estabelece ainda que desconformidades que representem riscos relevantes e imediatos à Agência, deverão ser comunicadas imediatamente ao Conselho de Administração."

8. Informações qualitativas sobre o programa de testes de estresse

Requisito "OVA_f": "Informações qualitativas sobre o programa de testes de estresse (portfólios considerados, cenários adotados, metodologias utilizadas e uso dos resultados no gerenciamento de riscos).

Tendo como base regulatória especificada no Art. 11 da Resolução nº 4.557/2017 Bacen, para efeito dos testes de estresse, considera-se:

Programa de testes de estresse: é como um "simulador de crise". Ele serve para avaliar a capacidade da instituição de resistir a situações econômicas adversas, como: Crises econômicas, Choques financeiros, Problemas específicos: como uma grande inadimplência de clientes, ou problemas em um setor importante da economia.

Atualmente, em função das peculiaridades e do segmento S4, a Agência de Empreendedorismo do Estado de Pernambuco (AGE) está desenvolvendo formas de realizar os testes de estresse conforme previsto na Resolução nº 4.557 do Banco Central do Brasil, na qual estabelece

diretrizes para a estrutura de gerenciamento de riscos e de capital das instituições financeiras. A AGE reconhece a relevância dessa ferramenta para a identificação de vulnerabilidades e a avaliação da resiliência financeira da instituição diante de cenários adversos.

Diante disso, a AGE iniciou um processo estruturado para a elaboração e implementação de um programa de testes de estresse ao longo do ano de 2025. Esse programa será desenvolvido em conformidade com as melhores práticas de gestão de riscos e contemplará a análise de sensibilidade, considerando variáveis macroeconômicas, setoriais e institucionais. Além disso, serão estabelecidas metodologias para a aplicação dos testes e para a interpretação dos resultados, de forma a subsidiar a tomada de decisões estratégicas e o aprimoramento das políticas de gerenciamento de risco.

Dessa forma, a AGE reafirma seu compromisso com o fortalecimento da governança de riscos e com a conformidade regulatória, garantindo maior robustez na gestão de seus ativos e passivos e promovendo uma abordagem proativa na mitigação de riscos financeiros e operacionais.

9. Estratégias de mitigação de riscos

Requisito "OVA_g": "Estratégias de mitigação de riscos e sua efetividade."

A AGE adota um conjunto estruturado de estratégias para a mitigação de riscos, alinhadas às melhores práticas do mercado e regulamentações aplicáveis. A gestão da liquidez é realizada por meio de projeções de fluxo de caixa em cenários adversos, garantindo que a instituição mantenha sua capacidade de honrar seus compromissos financeiros sem comprometer sua estabilidade. Além disso, o acompanhamento diário das aplicações financeiras visa otimizar a rentabilidade dos recursos disponíveis.

No que se refere à concessão de crédito, a AGE estabelece critérios rigorosos que abrangem análise de capacidade financeira, avaliação de garantias e limites de exposição por tipo de cliente. Essas diretrizes estão formalizadas em normativos internos, assegurando consistência na tomada de decisão e minimizando potenciais perdas. Os riscos operacionais são continuamente monitorados, e para aqueles classificados como médios ou altos, são desenvolvidos planos de ação corretivos e preventivos. Paralelamente, a Agência mantém um controle estruturado dos impactos socioambientais e climáticos das operações de crédito, utilizando sistema especializado para avaliação desses fatores, garantindo o alinhamento com a política de responsabilidade socioambiental.

A Agência adota uma abordagem integrada de mitigação de riscos, unindo monitoramento contínuo, planejamento estratégico e uso de sistemas especializados para análise e controle contínuo dos riscos inerentes à AGE. Além disso, a AGE mantém uma cultura de transparência e responsabilidade, assegurando que todas as ações de mitigação estejam alinhadas aos seus objetivos de longo prazo e às melhores práticas de governança corporativa.

10. Gerenciamento de Capital

Requisito "OVA_h": "Breve descrição do gerenciamento de capital, incluindo a avaliação de suficiência e adequação do Patrimônio de Referência (PR) para cobertura dos riscos das atividades atuais e projetadas da instituição."

O gerenciamento de capital é o processo contínuo de planejamento, controle e monitoramento do capital pela instituição, garantindo que se mantenham níveis adequados para cobrir os riscos e manter as operações de forma segura e eficiente. Esse processo envolve a avaliação da

suficiência e adequação do Patrimônio de Referência (PR), assegurando que a AGE cumpra os requisitos regulatórios e esteja preparada para enfrentar cenários adversos, além de estar alinhado com o Planejamento Estratégico da Agência.

A AGE mantém um nível de capital adequado, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.958, de 21/10/2021. A instituição realiza a mensuração do capital mínimo exigido pelo Banco Central, do adicional de capital principal, da parcela RBAN e do limite máximo de exposição por cliente, garantindo que seus níveis de capital sejam compatíveis com os riscos assumidos em suas operações. O Índice de Basileia, estabelecido pelo Comitê de Basileia, é um referencial internacional que determina uma relação mínima de 8% entre o Patrimônio de Referência (PR) e os ativos ponderados pelo risco, em conformidade com a Resolução 4.958 BCB. A AGE, portanto, adota práticas rigorosas de gestão de risco e capital, assegurando que suas operações estejam sempre alinhadas às exigências regulatórias, com o objetivo de proteger seus recursos.

A manutenção de um índice de Basileia acima do mínimo exigido, bem como o acompanhamento rigoroso de suas métricas de capital, são fatores essenciais para que a AGE continue operando de forma segura, dentro das melhores práticas do mercado financeiro.

A gestão do capital auxilia a AGE a identificar, medir e mitigar os riscos incorridos. Cada tipo de risco (crédito, mercado, liquidez, operacional) exige uma alocação adequada de capital. O capital também é essencial para determinar quanto risco podemos assumir, sem comprometer sua liquidez. Isso é fundamental para garantir que a instituição não se expanda de forma excessiva sem que haja capital suficiente para suportar esse crescimento.